



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, RS
Página: 1 / 2
PUBLICADO NO MURAL
Em 04/04/25
Assinatura do Servidor
Matrícula Nº

DECRETO Nº 4230/2025, de 4 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 425.130,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$304.800,00
2.601.3110.2712 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das		304.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$15.539,09
1.601.3110.2912 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações		15.539,09
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$101.354,34
2.601.0000.4505 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de		101.354,34
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.346,66
2.621.0000.4292 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		3.346,66
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$90,14
1.621.0000.4292 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90,14

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$304.800,00
2.601.3110.2712 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das		304.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.539,09
1.601.3110.2912 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações		15.539,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$101.354,34
2.601.0000.4505 (SF) - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de		101.354,34
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.346,66
2.621.0000.4292 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		3.346,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$90,14
1.621.0000.4292 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

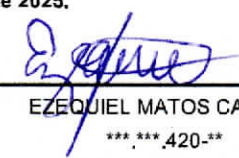
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2025.



MARCOS V. E. DA SILVEIRA

*** ***,370-**

Prefeito Municipal



EZEQUIEL MATOS CARLOS

*** ***,420-**

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej